



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2024

Processo nº 24/2022
Convite nº 04/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, aditamento nº 03/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **F.S.R. DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME**, visando à prorrogação do prazo contratual para os serviços de dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água, desinfestação de canalização de água e descupinização do madeiramento dos telhados, portas e batentes na sede da Câmara Municipal de Caieiras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado a empresa **F.S.R. DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ nº **15.089.875/00001-89**, com sede à Rua Jacaranda, 290 letra A, Francisco Morato, Estado de SP, CEP: 07929-070, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Isaias Rodrigues, brasileiro, casado, RG: 20.855.444-0, CPF/MF: 084061638-44** SSP-SP, resolvem na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo nº 24/2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de serviços de dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água, desinfestação de canalização de água e descupinização do madeiramento dos telhados, portas e batentes na sede da câmara municipal de caieiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado no Primeiro Termo Aditivo do referido Contrato, fica prorrogado de 02/05/2024 a 01/05/2025, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art.57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanecem inalterados o valor pactuado de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**, a ser pago conforme a realização dos serviços trimestralmente conforme proposta ou ainda conforme solicitação da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Caieiras, 30 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

Fabricio Calandrini Nogueira

Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

1º Secretário

Josemar Soares Vicente

2º Secretário

CONTRATADA: F.S.R. DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME

CNPJ/MF sob o nº15.089.875/00001-89

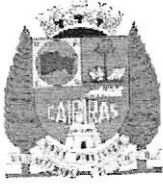
Isaias Rodrigues

CPF/MF: 084061638-44

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: F.S.R. DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINFECTIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA E DESCUPINIZAÇÃO DO MADEIRAMENTO DOS TELHADOS, PORTAS E BATENTES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 30 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Fabricio Calandrini Nogueira – Vereador – Presidente

E-mail institucional: fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br

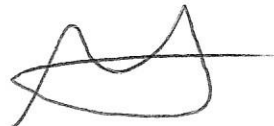
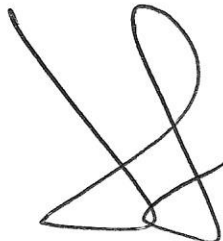
Assinatura: 

CONTRATADA: F.S.R. DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME

Nome e Cargo: Isaias Rodrigues CPF/MF: 084061638-44

E-mail institucional: jzdedetizadora@ig.com.br

Assinatura: 





CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: F.S.R. DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME
CNPJ Nº: nº15.089.875/00001-89

CONTRATO de ORIGEM Nº 07/2022

Aditamento nº XX/2024

CONVITE: 04/2022

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO **DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**, DESINFECTIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA E DESCUPINIZAÇÃO DO MADEIRAMENTO DOS TELHADOS, PORTAS E BATENTES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

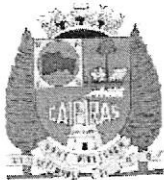
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, 30 de abril de 2023.

Fabricio Calandrini Nogueira
Presidente

fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 07/2022 – Convite nº 04/2022

Aditamento 09/2024

Contratada: F.S.R. DA SILVA DEDETIZAÇÃO ME

Objeto: ADITAMENTO AO CONTRATO DE DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINFECTIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA E DESCUPINIZAÇÃO DO MADEIRAMENTO DOS TELHADOS, PORTAS E BATENTES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. José Márcio Soares e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor e de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de valor do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 30 de abril de 2024.

Fabricio Calandrini Nogueira

Presidente